



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, nos termos do Padrão nº 12/2002

Processo Originário do Pregão nº 00410-00002497/2018-15

Processo Principal Desmembrado nº 00400-00007193/2020-04

SIGGO nº 038449

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIREL** doravante denominada Contratada, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, com sede em SCS Qd 02, Bloco C, Lote 252, Sala 305, CEP 70.317-900, Asa Sul, Brasília/DF, representada por **ALFREDO RONALDO DE MELLO**, CPF nº 256.216.611-68, Registro Geral nº 549.225 SSP/DF, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de **5,90% (cinco vírgula noventa por cento)**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período 12/2021 a 11/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do contrato para **R\$ 3.105.944,56 (três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando os preços da Proposta (97369547) da contratada, reajustada conforme quadro detalhado abaixo:

QUADRO DETALHADO DO REAJUSTE

UNIDADES		Quantidade Total de Refeições Diárias Estimada	Valor Unitário por Refeição (Após IPCA)	Valor Total Diário
TIPO DE ALIMENTAÇÃO				
Item 1	Café da manhã	296	R\$ 2,48	R\$ 734,08
Item 2	Colação	296	R\$ 2,67	R\$ 790,32
Item 3	Almoço	296	R\$ 8,29	R\$ 2.453,84
Item 4	Lanche	296	R\$ 2,48	R\$ 734,08
Item 5	Jantar	296	R\$ 8,64	R\$ 2.557,44
Item 6	Ceia	296	R\$ 2,48	R\$ 734,08
Quantidade Total por Unidade		1.776	27,04	8.003,84
VALOR TOTAL (365 dias)		R\$ 2.921.401,60 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)		

ITEM	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Quantidade Total de Refeições Diárias Estimada	VALOR ESTIMADO ANUAL
13	R\$ 7,92	6.228 ¹	R\$ 49.325,76
14	R\$ 8,02	16.860	R\$ 135.217,20

¹O quantitativo anual do item 13 passou a ser de 6.228 (seis mil duzentos e vinte e oito), considerando a aditivação de 5 (cinco) lanches diários, 100 (cem) mensais e 1.200 (mil e duzentos) anuais não perecíveis para atender às Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
Valor estimado total anual das refeições (365 dias), itens 1 a 6.	R\$ 2.921.401,60 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)
Valor estimado anual do ITEM 13 (considerando a aditivação referente ao Centro Integrado 18 de Maio, Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS.)	R\$ 49.325,76 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
Valor estimado anual do ITEM 14	R\$ 135.217,20 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos)
TOTAL: R\$ 3.105.944,56 (três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)	

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato é de **R\$ 3.105.944,56 (três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme , correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de R\$ 1.627.125,29 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00113, emitida em 19/01/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta– Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024**.

5.2. A vigência deste Termo poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, antecipadamente, por notificação prévia de 30 (trinta) dias, caso ocorra a contratação de objeto similar ao do presente contrato.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

ALFREDO RONALDO DE MELLO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO RONALDO DE MELLO, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2023, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105631533** código CRC= **1E5D6958**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF